

## O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR)

A ideia de escrever este texto sobre a trajetória do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua surgiu da importância de inserir no site do NECA, o filme "Crianças Abandonadas - II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua", planejado e coordenado pelas próprias crianças e adolescentes, realizado em Brasília, em maio de 1989. Esse vídeo narra o momento emblemático quando crianças e adolescentes em situação de rua de todo o Brasil e de outros dez países latino-americanos tomaram a Plenária do Congresso Nacional e fizeram a votação simbólica do Estatuto da Criança e do Adolescente (MNMMR, 1995). Muito já se escreveu sobre a temática. No entanto, o seu rico trajeto sempre instigará sujeitos a revisitar sua trilha e capturar algo desconhecido, não nos fatos em si, mas nos seus significados. As considerações aqui colocadas, sem nenhuma pretensão de exaustividade, querem apenas dar conta da riqueza que caracteriza, no tempo, a trajetória do MNMMR num dos períodos mais significativos da história brasileira.

Neusa Francisca de Jesus<sup>1</sup>

A emergência do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) está profundamente entrelaçada com a situação da infância e da adolescência das classes populares no Brasil, na década de 1980. Tal enlace tem início com o engajamento de educadores, trabalhadores sociais, intelectuais, agentes de pastoral e líderes comunitários na luta pela defesa e promoção dos direitos de cidadania dessa população, com destaque para o grupo de crianças e adolescentes que faziam da rua seu principal espaço de convivência, moradia e sobrevivência. Esta é uma das premissas importantes para compreender o seu surgimento. Para melhor compreensão acerca de sua trajetória, afigura-se como necessário contextualizar o cenário sócio-político e econômico em que ocorreu essa experiência.

O debate em torno da desproteção de crianças e adolescentes pobres torna-se, no curso da década 1970, no Brasil, bastante aceso e complexo, em virtude do agudizamento de suas condições de vida. Constata-se um quadro que se agrava em sua magnitude e abrangência, com o progressivo aumento de crianças e adolescentes vivendo em um contexto de abandono, miséria e violência extremos, principalmente no que se refere à situação dos grupos que estavam institucionalizados e dos que viviam nas ruas (Silva e Motti, 2001).

Esse quadro revelou a parte mais atingida de um processo de exclusão social vivenciado pela população brasileira, em função das políticas econômicas recessivas aplicadas naquele momento, vitimando milhões de trabalhadores brasileiros. Em consequência, as

---

<sup>1</sup>Professora e pesquisadora associada ao Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA). Membro da equipe técnica e da Comissão Científica do Programa Saúde do Adolescente/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. A autora reconhece sua filiação no Movimento nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e na Pastoral do Menor de São Paulo.

famílias das classes economicamente desfavorecidas foram terrivelmente afetadas por este contexto. De modo particularmente expressivo e acelerado, aumentaram os indicadores associados à violência, como a mortalidade por causas externas, crimes violentos e homicídios (Pastore, 1983).

No caso, especificamente, das crianças e adolescente em situação de rua, embora seja um acontecimento que sempre esteve concretamente circunscrito a toda a história da sociedade brasileira, observa-se, nos grandes centros urbanos, a ampliação de contingentes cada vez mais numerosos de crianças e adolescentes que transformavam as ruas em espaços de trabalho e de moradia (Ribeiro, 1987, p. 29)<sup>2</sup>. É bem verdade que esse fenômeno nunca foi e nem é recente e nem apenas presente no Brasil. Praticamente todos os países da América Latina e Caribe apresentam essa forma de violência estrutural (Kliksberg, 2007).

Tudo isso se manifesta e explode em meados dessa década, como “a questão do menor”, criando um clima de preocupação e colaboração entre os diversos setores da sociedade, ainda que incipiente, para traduzir-se em novas e consistentes mudanças. Tais preocupações e colaborações assumem aspectos diversos nas diferentes áreas do atendimento à infância brasileira. Destacam-se, nesse contexto, as iniciativas do Tribunal de Justiça de São Paulo que se materializam através da realização de “Semanas de Estudos do Problema do Menor”. Os estudos e pesquisas realizados resultam em algumas assertivas, dentre elas a que associa aumento da criminalidade infanto-juvenil à pobreza (Fávero, 1999).

Do mesmo modo, o interesse mais pronunciado da Igreja Católica pela população infanto-juvenil pobre gera novas iniciativas de religiosos que em diversas cidades criaram instituições e programas alternativos àqueles governamentais, como, por exemplo, a República do Pequeno Vendedor, de Belém, o CESAM, de Belo Horizonte (Impelizeri, 1995). Essas e outras inúmeras iniciativas podem ser explicadas pela conquista de uma visão mais elaborada de seus membros sobre a causa da persistência da pobreza e da desigualdade social em toda a América Latina e Caribe. Essa renovada visão sobre os pobres devem suas ideias fundamentais à Teologia da Libertação<sup>3</sup>, que iluminou também o surgimento das Comunidades Eclesiais de Base em todo o Brasil.

Para tornar mais incisiva a sua atuação, a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil) cria várias pastorais, dentre elas a Pastoral do Menor, em 1977, inicialmente em São

---

<sup>2</sup>Cognominado de “pivetes” e “trombadinhas”, as crianças e adolescentes têm sua presença na rua cada vez mais condenada, aliada a uma forte pressão sobre os juizes para o seu recolhimento nas instituições .

<sup>3</sup> A Teologia da Libertação é um movimento sócio-ecclesial que surgiu na Igreja Católica na década de 1960. Por meio de uma análise crítica da realidade social, começa ter outra visão sobre a situação dos povos pobres e oprimidos da AL e inicia formas de auxiliá-los na luta por direitos e pela sua condição de sujeitos da história e, para isso, era preciso romper com a alienação em que viviam. Em 1968, durante a Conferência de Medellín (II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano) esse envolvimento ficou mais sistematizado com uma diretriz básica: a opção preferencial pelos pobres (Boff, 1998).

Paulo. A “questão do menor” é colocada no centro da agenda da Arquidiocese enfocada numa perspectiva prática. Criam-se diversos Centros Comunitários nas periferias da cidade. Simultaneamente, os seus membros se engajam em programas oficiais existentes.

Em 1979, sob forte pressão da sociedade, o Estado cria um novo Código de Menores<sup>4</sup>, para superar a ineficácia dos antigos modelos de atenção à criança. Entretanto, a análise histórico-social indica que esse Código reforçou a então existente política de contenção institucionalizada, ou seja, a política de internatos, incorporando *"tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista"* (Faleiros, 1995, p.63). Assim, não se estabelece uma ruptura com as práticas anteriores, uma vez que dá prosseguimento à reprodução de uma política repressiva e punitiva *"dentro dos estabelecimentos e, no processo de internamento, predominando a mesma visão moralista, de inibição dos desvios e de vícios na família"* (Poletto, 2012, p. 6).

Desse modo, evidencia-se que o Brasil adentra a década de 1980, demonstrando um expressivo aumento no número de crianças e adolescentes totalmente expropriadas de qualquer direito para o seu crescimento pessoal e social, confirmando que as estruturas e as formas utilizadas para o seu atendimento não resultaram em nenhum ganho. Observe-se que o Brasil já havia assumido formalmente, os preceitos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959.

Cresce, de forma brutal, o grande contingente de crianças e adolescentes que ocupam as ruas dos grandes centros das cidades brasileiras, transformando-as, também, em local de produção de renda e tornando-se um fenômeno social comum para as pessoas que circulavam nessas áreas (Impelizeri, 1995). Aumentam as estatísticas pertinentes ao número dessas crianças e adolescentes, sem que nenhuma conseguisse aferir dimensão da problemática. Além de problemas de subestimação, existia também o de superestimação, o que dificultava a compreensão desse fenômeno social. Entretanto, sub ou superestimados, os números alertavam para uma realidade social que se agravava de forma acelerada e colocava em risco, a infância pauperizada.

A presença de um grande número de meninos e meninas de rua na rua desafiava as instituições, pois a escola e a família eram autoritárias porque não abriam espaço para a participação de crianças. A presença da criança na rua virou um testemunho de falência de várias organizações e um indicativo para buscar novas metodologias para cuidar desses sujeitos. (Santos apud Souza, 2012).

---

<sup>4</sup> Esse Código de Menores assentava-se na chamada “Doutrina da Situação Irregular do Menor”. Dirigia-se aos menores considerados em situação de irregularidade: abandonados (material, intelectual e juridicamente), vítimas (de maus-tratos, perigo moral, desassistência e exploração) e infratores (ou inadaptados).

Esse contingente de “*meninos e meninas de rua*” ganha visibilidade nas grandes metrópoles, não só no Brasil, mas em toda América Latina e Caribe e se consolida como símbolo da situação da infância e adolescência desprotegidas, tanto pela sua importância em termos quantitativos como pelas suas progressivas formas de organização e, conseqüentemente, intervindo nos contextos urbanos em todos os países (Pegoraro, 2004). Segundo Santos, essa visibilidade foi, na verdade, “*o que levou o país a se preocupar com a infância pobre e a perguntar o que é que estava acontecendo com as nossas crianças*” (Santos, apud Souza, 2012, p.26).

Entretanto, suas expressões e manifestações nas ruas geram nova sensibilidade social e efervescência política que estruturou um cenário em que o debate se centrava numa forte crítica à cultura institucional da FUNABEM e das FEBENS. No final da década, com a celebração do Ano Internacional da Criança e a ampliação da atuação do UNICEFF no Brasil, assiste-se a uma potencialização mais ampla, mais explícita, e já inicialmente orgânica dos grupos sociais em torno da problemática da infância pobre, que é posta cada vez mais no centro da vida social.

A articulação desses grupos vai sendo vagarosamente construída e São Paulo é o estado protagônico na criação do Movimento em Defesa do Menor em 1979, capaz de assumir, nesse momento inicial, uma atitude aberta de denúncia de maus-tratos e violências cometidas contra as crianças de São Paulo, principalmente pela polícia e pela Febem.

Alguns elementos contribuíram para o fortalecimento e produtividade dessas vinculações: os novos conhecimentos em relação aos processos de institucionalização e suas maléficas conseqüências, uma série de denúncias e depoimentos publicados na imprensa e em livros e outros (Rizzini&Rizzini, 2004, p. 36) e as formas tradicionais que as escolas utilizavam na educação de crianças e adolescentes (Santos, 1996).

Já por essas indicações, resulta evidente como a década de 1980 dá início a uma real reviravolta na história da infância e da adolescência pobre no Brasil. A sociedade civil organizada por meio de movimentos sociais e populares buscará espaço para influenciar nas decisões políticas em prol dessa população. Intensificam-se as discussões, aumenta o interesse dos profissionais sobre o tema, além do comprometimento de uma rica diversidade de organizações não governamentais pela causa. Com tal entusiasmo e mobilização, toma corpo a luta e o papel da sociedade civil como protagonista do imaginário coletivo, ao se constituir força social e política na sociedade, reivindicando direitos para todas as crianças e adolescentes das classes populares (Silva e Motti, 2001).

Observa-se a florescência de programas denominados “*alternativas comunitárias de atendimentos a esses meninos e meninas de rua*”. No centro do processo de atendimento, esses

programas dedicavam-se à educação de crianças e adolescentes em situação de rua, à geração alternativa de renda e à escolarização alternativa (Barbetta, 1993).

Isso implicará numa tentativa de mudança de direção até mesmo de instituições governamentais, exigindo a implementação e/ou apoio a projetos dessa natureza, como aconteceu em São Paulo, com a criação da Escola Oficina da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e do Projeto Crianças de Rua - FEBEM/São Paulo<sup>5</sup>. As duas experiências governamentais foram pioneiras, nesse tipo de projetos voltados à população em situação de rua, no campo das políticas públicas no Brasil (Jesus, 2003). Da segunda experiência, reconheço também, a minha filiação.

Tudo isso converge para uma atuação ativa e fecunda desses diversos grupos sociais. Suas estratégias de ação somaram-se às mobilizações pela construção democrática do Estado e pela ampliação de direitos, civis, políticos, sociais e econômicos; eleições diretas, liberdade de imprensa, anistia, abertura política, entre outros. Essa ação combinada favorece a amplitude e a potencialização da luta em torno de direitos da população infanto-juvenil, a sua coesão e o tom propositivo de suas ideias, sustentadas publicamente, por urgência de mudanças.

Toda essa movimentação política enriquece a articulação entre as diversas experiências e propicia a criação do *“Projeto Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos de Rua”*, organizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, Secretaria de Assistência Social - SAS e Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, em 1982. O Projeto visava *“identificar as organizações e programas não-institucionalizantes e comunitários, baseados na educação social de rua, que eram iniciativas divergentes da política em vigor”* (Santos 1996, p. 23). O objetivo central da proposta era *“colocar em contato essas diferentes experiências, promover o intercâmbio de ideias, analisar processos e somar esforços no atendimento a esse público”* (Volpi, 2001, p. 30).

Singular, nesse âmbito, foi o método utilizado por esse Projeto. Tendo como base o diálogo, promove a aprendizagem mútua, a participação, estímulo à produção e ao compartilhamento de conhecimentos e a criação de novas práticas. As estratégias didáticas utilizadas nesse processo foram oficinas, reuniões, encontros, seminários, estágios, produção

---

<sup>5</sup> Este Projeto nasceu com o nome de Operação Inverno criado para abrigar crianças e adolescentes em situação de rua apenas no período do inverno de 1983, e que por pressões de setores da sociedade e do comprometimento dos profissionais que atuavam, se transformou num projeto permanente. As crianças e adolescentes e educadores participaram ativamente das atividades do MNMMR e contribuiu também na questão da metodologia para a alfabetização das crianças e adolescentes em situação de rua dos programas vinculados ao Movimento, por ter desenvolvido um processo de alfabetização com base na metodologia freiriana e supervisionado pro Madalena Freire.

de cartilhas e de vídeos. Os registros e a sistematização promoviam a divulgação de boas práticas.

Os programas alternativos comunitários de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua, como “*Associações de Engraxates, Cooperativa de Picolezeiros, grupos comunitários e muitas outras iniciativas*” (Volpi, 2001, p. 30) enquanto espaços político-pedagógicos, estabeleciam novas formas de aproximação dos educadores à sua realidade social tornavam essas experiências inteiramente formativas e organicamente estruturadas, capazes de mobilizar, organizar e fortalecer as estratégias de luta de modo a alcançar a formulação de políticas públicas garantidoras de cidadania.

Esse rico e intenso processo de participação e de atividades desencadeia a realização, em 1984, do “*I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua*”, em Brasília<sup>6</sup>. O conjunto desses elementos cria as condições objetivas para o surgimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). É nessa conjuntura política e social que o Movimento emerge e passa a articular nacionalmente a causa da infância e da adolescência marginalizadas, bem como agrupar crianças e adolescentes na luta por melhores condições de vida (Faleiros, 1995)<sup>7</sup>.

O MNMMR nasce em 1985, com sede em Brasília, como organização não governamental, constituído por pessoas e instituições engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua (Gohn, 2013, p.28) e começa “*a fazer parte daquelas organizações que já defendiam as crianças e os adolescentes marginalizados, opondo-se “[...] a desumanização, bárbara e violenta que se encontrava submetida à infância pobre no Brasil*” (Santos, 1996, p. 143). Será o próprio processo de crescimento das várias organizações que propiciará a sua institucionalização, tendo como principal base, as “*Experiências Alternativas de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua*” bem-sucedidas em torno da infância e da adolescência.

A partir daí, o MNMMR realiza diversas ações de mobilização (campanhas, atos públicos, encontros, cartas, passeatas, denúncias, outros) com a participação das próprias crianças e dos adolescentes. Estes encontram espaço no Movimento para a sua própria organização, com o apoio dos educadores e das Comissões Locais.

A preocupação do MNMMR com a centralidade da participação das crianças e dos adolescentes em todos os momentos da prática social, política e educativa se torna presente

---

<sup>6</sup> O I Seminário Latino Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos de Rua em Brasília (1984) contou com representantes de entidades e com meninos e meninas de diversos países (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, México, El Salvador e Trinidad e Tobago).

<sup>7</sup> O Movimento se estruturou por todo o país, e hoje é composto por um conselho nacional com participação de membros das comissões estaduais, locais e de base. Cabe ao conselho formular políticas e estratégias em defesa da criança e do adolescente; dos núcleos de base derivam as ações e as políticas do MNMMR, pois lá está a parte mais interessada no processo: os meninos e meninas de rua ou os que já saíram das ruas (MNMMR, 1995)..

desde os primeiros contatos. Opondo-se às práticas repressivas e autoritárias, privilegia a expressão e vozes dos sujeitos participantes (criança, adolescentes, educadores), dando visibilidade, reconhecimento e pertencimento. Não menos significativo foi à incorporação, no processo, da ideia de que as transformações ocorrem tanto no jovem como no educador, criando uma sociabilidade nova entre educador e criança/adolescente e entre eles próprios.

Importantíssimas, nesse âmbito, foram as sinalizações dadas por Paulo Freire (1986):

Nós precisamos ter cuidado para não invadir o mundo do menor, se ele não quiser ser invadido; não ultrapassar o espaço vital da criança, que é real, se ela não quiser. Pois isto seria um ato de violência. Nós devemos esperar pelo 'momento mágico' quando a criança está desarmada. É necessário uma paciência histórica, para esperar o desabrochar deste momento – o momento em que descobrimos o mistério existencial da criança. (p.13).

Nasce daqui uma nova concepção de criança e adolescente, exemplarmente expressa pelo termo *sujeitos de direitos e da sua história*, que merecem prioridade absoluta, respeito e dignidade. É importante salientar o quanto essa concepção de sujeito está impregnada por uma ideia de vir a ser, portanto, como pessoas em desenvolvimento, porém, um sujeito crítico, autônomo.

Toda essa nova configuração tem necessidade de condições inovadoras e objetivas que garantam a sua realização. A afirmação dessa necessidade não comporta por si só uma intenção, o foco é a garantia dos direitos, tanto no nível legal, quanto prático. Na perspectiva colocada pelo MNMMR e pela Pastoral do Menor, compreende uma profunda aspiração a dar forma e concretude ao novo ideal de sujeito de direitos.

A ideia-guia é considerar o homem em sua totalidade, como ser social, capaz de viver e se relacionar. Nesse sentido, Santos (1996, p.123) lembra que “*o movimento tinha dois princípios muito claros, nesse período de 1981 a 1985 que eram: devemos trabalhar com a criança no contexto em que ela está inserida, e a criança deve ser sujeito da história, sujeito da sua própria pedagogia*”.

A partir desse enquadramento, os educadores recorrem às propostas referenciais das pedagogias libertárias, contrapondo-se às ideias de reabilitação ou ressocialização, assumindo, para o trabalho com crianças e adolescentes, o educador Paulo Freire (1968, 1979, 1986) como a sua principal referência.

Nos estatutos do Movimento aprovados na II Assembléia Nacional realizada em 1986, foram incorporados os princípios da educação libertadora, os discursos religiosos da pastoral e a evidente opção pela defesa da criança e do adolescente conquista dos direitos (Barbetta, 1993, p.167).

Surtem assim, por todo o Brasil, iniciativas de atendimento aos meninos e meninas de rua e produzem uma nova metodologia de atendimento a crianças e adolescentes que viviam pelas ruas que passou a ser conhecida como Educação Social de Rua.

Fundamentado em princípios da Pedagogia do Oprimido do pedagogo Paulo Freire e das discussões mais avançadas da educação histórico-crítica, esse processo desenvolveu diferentes metodologias. (VOLPI, 2001, p. 30).

Nesse clima de despertar para novos processos metodológicos, foi se formando uma orientação pedagógica inspirada na Educação Popular, alicerçada numa relação dialógica em que o sujeito se abre para o mundo e que refletia profundamente sobre as práticas existentes, representando um modelo alternativo às práticas oficiais.

Uma sinalização clara desses impactos e influência resulta no modo como as práticas dos programas ligados ao MNMMR foram se desenvolvendo. A aposta é num “*processo educativo de conscientização. (...) Um trabalho de promoção e crítica*” (Freire, 1979, p. 39). “*O objetivo básico de sua busca, que é o ser mais, a humanização, apresenta-se-lhe como um imperativo que deve ser existencializado*” (Freire, 1969, p. 127).

As características peculiares dessa nova metodologia, definida como critério-guia para a sua ação, estão na base também da reflexão pedagógica trazida pela *Pedagogia Social*. Nesse sentido, mais que isso, fica claro que existem conexões entre essas iniciativas primeiras do trabalho com crianças em situação de rua, na década de 1980, e o que vai sendo construídas nas últimas décadas, a *Pedagogia Social de Rua*. Assim, contribuirá fortemente para o surgimento da educação de rua e da figura do educador social de rua.

Nesse contexto, ergueram-se algumas vozes de viva discordância em relação às posições dos movimentos democráticos. Ganha força no cenário nacional, uma forte articulação entre setores antidemocráticos que via o controle da violência e do crime, como um problema de segurança nacional. Por todo o Brasil assiste-se ao florescimento da radicalidade de um discurso com ênfase nas expressões pena de morte, justiça com as próprias mãos, extermínio de suspeitos e toma centralidade nas rádios, jornais impressos e na TV. Os linchamentos e assassinato de crianças e adolescentes (e de adultos) ocupam o cenário urbano brasileiro (Natal, 2012).

Dentre os inúmeros casos de extrema violência contra crianças e adolescentes, pode-se destacar: o pisoteamento do adolescente Joilson de Jesus, de 15 anos, atendido pela Pastoral do Menor, pelo procurador de Estado Jefferson Pires de Azevedo, em dezembro de 1983, em São Paulo. No Rio de Janeiro, a *Chacina da Candelária*, no dia 23 de julho de 1993, próximo à Igreja da Candelária, no centro da cidade, onde oito jovens foram barbaramente assassinados por policiais enquanto dormiam; a *Chacina de Vigário Geral*, massacre ocorrido na favela de Vigário Geral, na Zona Norte da cidade, no dia 29 de agosto de 1993.



Nesse dramático momento, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Pastoral do Menor passam a ocupar um papel central de combate à violência e defesa dos direitos. Esta densa sintonia fortalece a articulação com outras organizações e vai se consolidando uma frente nacional a favor da população infanto-juvenil. Dessa frente participam,

A Frente Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Articulação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos, a Coordenação dos Núcleos de Estudos ligados às Universidades, a Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),(...) os dirigentes e técnicos ligados à articulação “Criança e Constituinte”, o FONACRID (Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente) e a frente Parlamentar pelos Direitos da Criança, articulando deputados e senadores de todos os partidos. (COSTA, 1990, p. 9).

O protagonismo do MNMMR, em muitos casos de violência desse gênero em muitas cidades do Brasil, ativou resistências e críticas, às vezes bastante radicais. Mesmo com esses limites e com as censuras, continua seu processo de articulação nacional, com precisas tomadas de posição em relação aos vários acontecimentos relacionados aos processos de construção da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com base num discurso ético-político, aquele que relaciona organicamente os aspectos filosóficos com um abrangente debate sobre os direitos da pessoa humana, o Movimento traz, publicamente, as vozes radicais e as narrativas dos próprios sujeitos de direitos, quebrando assim o longo histórico de negligência em relação a estas mesmas vozes. E ao trazer essas vozes e narrativas, afirmava-se o direito de contar com as suas próprias histórias, dar-lhes a importância e o peso que muitas vezes lhes são retirados.

Assim, em apenas um ano de vida, o MNMMR realiza com vigor, em 1986, o *I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua*. “Pela primeira vez na história deste país, puderam eles mesmos (os próprios meninos e meninas de rua) se dirigir às autoridades brasileiras, se dirigir à imprensa, dizendo: “nós somos violentados, nós queremos ser ouvidos” (Santos apud Miranda, 2005, p. 56). O que emerge como traço fundamental desse processo é, sobretudo, o protagonismo das crianças, que se efetiva, de forma magistral, em vários momentos e se torna um elemento singular em toda a atuação do Movimento. Este processo de luta se coloca em estreita simbiose com o movimento político em prol da democracia.

Vive-se, nesse momento, a possibilidade, com o final da ditadura, de se reformular a própria Constituição Federal. Assim, inicia-se, nos anos de 1985, 1986 e 1987, um grande Movimento Nacional Pró-Constituinte.

Fazendo eco a essa ampla mobilização, esses grupos deflagram uma ação coletiva de resistência e reivindicação, buscam instalar um processo que amplie e qualifique as demandas sociais das crianças e adolescentes. Ganha força, portanto, no interior desses grupos, a ideia de construção de uma política pública para a infância brasileira, por meio de estratégias que pudessem fortalecer a articulação entre os diversos grupos, programas e movimentos sociais.

Em decorrência, foi concebido e consolidado na década de 1980 um movimento pró infância, especificamente voltado para o enfrentamento da “*desumana, bárbara e violenta situação a que estava submetida a infância pobre no Brasil*” (Santos, 1996, p. 144).

O MNMMR avançou em suas pautas de luta, impactando e influenciando educadores, profissionais de diversos setores de instituições públicas, acadêmicos, outros movimentos sociais, agentes pastorais, poderes públicos e a comunidade em geral. Com tudo isso, as organizações assumem um papel determinante na discussão nacional em curso nos movimentos sociais populares e sindicais.

Trata-se de uma centralidade que se ampliou com duas campanhas lançadas em todo o país, com o objetivo de assegurar direitos à criança e ao adolescente: *Criança e Constituinte e Criança Prioridade Nacional*. A primeira, “*Criança e Constituinte*”, criada em setembro de 1986, por iniciativa de membros do Ministério da Educação, com foco nas crianças menores de 6 anos, com apoio de outras políticas setoriais e da sociedade civil. Formaram-se comissões em nível nacional e estaduais, através de debates, estudos e encontros para a elaboração da proposta (Pereira, 1998).

Posta a importância da campanha voltada para os direitos das crianças até seis anos, era preciso pensar em soluções para as faixas etárias seguintes, o próprio adolescente. Assim, em uma reunião em Brasília, em 1987, outra frente decidiu pela elaboração da emenda “*Criança Prioridade Nacional*”, a ser enviada ao Congresso e, posteriormente, ser incluída no texto da nova Constituição Brasileira (Santos apud Miranda 2005).

O reconhecimento da importância desta emenda pela sociedade produziu grande adesão popular e foi revertida na campanha *Criança Prioridade Nacional*. Em abril de 1987, a emenda foi apresentada ao Congresso com 250 mil assinaturas de eleitores, juntamente com um abaixo-assinado com mais de um milhão de assinaturas, em grande parte de crianças, adolescentes e jovens, tornando-se assim, o maior movimento popular pela mudança de uma lei no Brasil (Pereira (1998).

Para essa autora,

O impacto dessa mobilização social foi a adesão de 250.000 pessoas que subscreveram a Emenda Popular Criança- Prioridade Nacional. Essa ação foi em resposta à Comissão no Congresso que reconhecia a criança em situação irregular, mantendo-a como objeto do direito a uma proteção especial, e não sujeito de todos os direitos (1998, p.100).

Diante dessa ação sistemática e dos inúmeros espaços de resistência em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, seja abrindo espaço para questões gerais ou específicas, o MNMMR percebe a necessidade da criação de um Fórum de caráter nacional e permanente para fortalecer a participação e a mobilização das entidades na Assembleia Constituinte e desenvolver ações conjuntas no combate à violência contra a infância (Miranda, 2005).

Com esse objetivo, em março de 1988, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua realizou um encontro com as entidades que participaram da Campanha Prioridade Nacional. Nasce, assim, o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum Nacional DCA).

O Fórum DCA assume o papel de principal interlocutor da sociedade civil para a questão da criança e do adolescente junto ao Congresso Nacional e estabelece uma nova forma de fazer política, que tem como referência a ideia de entrelaçamento, estruturada horizontalmente, de modo a potencializar os processos de mobilização social e política, para garantir a inclusão da emenda “Criança Prioridade Nacional” na Constituição Federal. O Fórum DCA instaura e configura novas formas alternativas de fazer política.

Assim, foi possível inserir os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. A emenda Criança Prioridade Nacional foi incluída, quase na íntegra, nos art. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988. O artigo 227 na Constituição Federal expressa o princípio da co-responsabilidade que se refere à atuação da família, da sociedade e do Estado na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes: *É dever da Família, da Comunidade, da Sociedade em geral e do Estado assegurar a prioridade absoluta a todas as crianças e adolescentes*. Este foi o maior movimento popular pela mudança de uma lei no Brasil (Santos, 1998).

A Constituição introduz, assim, a Doutrina de Proteção Integral, consagrando direitos que devem ser universalmente reconhecidos. Essa concepção baseia-se essencialmente na proteção integral, endereçada a todas as crianças e adolescentes. É importante sinalizar, algumas características próprias dessa nova concepção para a compreensão de sua natureza e de seus princípios: a) a doutrina compreende a criança, *sujeito de direitos* em peculiar processo de desenvolvimento; b) a universalidade: *“a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos, sendo a dignidade humana o fundamento dos direitos humanos”* (Piovesan, 2010, p. 04); c) a indivisibilidade: *“ineditadamente o catálogo dos direitos civis e políticos é conjugado ao catálogo dos direitos econômicos, sociais e culturais”* (Piovesan, 2010, p. 04). *“Os direitos sociais são direitos fundamentais, sendo, pois, inconcebível separar os valores de liberdade (direitos civis e políticos) e igualdade (direitos sociais, econômicos e culturais)”* (2010, p. 385).

Com essa base, se materializam, no artigo 6º da CF, de forma explícita, os direitos sociais: os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, à previdência social, à maternidade e a

infância e à assistência aos desamparados, pela primeira vez, na história do Brasil. Na Constituição de 1988, o direito à educação passa a ter uma dimensão jurídico-social, como direito social fundamental (Arts. 6º e 205 da CF), mas também uma dimensão política, pedagógica e ética, responsabilizando a família, o Estado e a sociedade.

Um desafio restava ser vencido, o MNMMR entendia que os artigos 227 e 228 necessitavam ser regulamentados, para ter mais força. O Fórum DCA – Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou os trabalhos para o processo de regulamentação desses artigos, com o nome de *Normas Gerais para a Infância e Adolescência*. Foi constituído um grupo de redação, formado por pessoas da prática social, alguns juristas e consultores do UNICEF para propor esse projeto ao Congresso Nacional (Souza, 2102). Isto significava um processo de luta para derrocar de uma vez por todas o Código de Menores de 1979.

Seguindo esta perspectiva, entre agosto de 1989 e junho de 1990, foram realizadas várias ações no país para alcançar a aprovação do projeto do ECA. Mas o que se afirmou e adquiriu visibilidade, foram os debates e estudos com os demais movimentos sociais, juízes, promotores, advogados, órgãos do Poder Executivo<sup>8</sup> e as ações estratégicas para a adesão dos programas de atendimento, fóruns, organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil de relevância nacional.

Outra parte importantíssima dessa etapa foi o trabalho de mobilização com crianças e adolescentes. Com sua força e potência, o MNMMR incluiu, nesse processo, uma intensa atividade pedagógico-educativa com debates, encontros, produção de material didático-pedagógico, passeatas, outros.

Benedito (1998 p.6) relembra que:

Nestas cinco versões o processo de participação na feitura do estatuto foi muito bonito também, primeiro porque as próprias crianças participaram da elaboração do ECA, sobretudo as crianças que estavam envolvidas com as organizações que estavam presentes nos grupos, no Movimento Pró-Constituinte. Como elas participavam? Dizendo o que elas queriam e o que elas não queriam. *Como é que você quer que seja a escola? Como é que você quer que seja a família, como é que você quer que seja o espaço da rua?* E a partir daquela discussão, a gente trazia e ia transformando aquilo em proposta de lei. Nós que éramos adultos, não tínhamos experiência nenhuma de participar de produção da lei, mas nós decidimos que seria importante participar. Muito da nossa primeira ação era dizer o que a gente não queria, mas a gente não sabia expressar isso na forma de lei. Foi um aprendizado muito bonito. As crianças participaram, as versões iam e vinham, e a gente fazia versões mais populares, o que hoje a gente chama de versão amigável.

---

<sup>8</sup>Funabem, Fórum Nacional dos Dirigentes de Órgãos de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência – Fonacriad, organizações similares dos governos de estados e de prefeituras. Foram feitas cerca de cinco versões do que foi, gradativamente, se chamando *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA).

Esse momento culminou com a realização do *II Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua – Criança Prioridade Nacional*/, realizado em Brasília, em maio de 1989, planejado e coordenado pelas próprias crianças e adolescentes, com apoio dos educadores, conforme descreve este vídeo que acompanha o texto. Participaram desse encontro, cerca de 750 crianças de rua de todo o Brasil e de outros dez países latino-americanos, educadores. As crianças e adolescentes tiveram sua maior participação num momento emblemático em que fizeram a votação simbólica do Estatuto e tomaram a Plenária do Congresso Nacional e por meio de microfones falaram para todos os deputados que ali se encontravam quais os direitos que reivindicavam, além de fazerem denúncias e perguntas (MNMMR, 1995).

É de Edvaldo Marinho, 15 anos, Paraíba, a magnífica frase: “*Gostaríamos que os senhores tivessem consciência de que menino de rua não é marginal. É marginalizado. Nós não queremos mais ser violentados, espancados, viver sem proteção ou atendimento médico*”. (O Globo, 29/09/1989).

No clima de despertar político-civil, depois de uma série de audiências públicas, o projeto de lei foi votado e aprovado pelo Senado em 25 de abril de 1990, na Câmara em 28 de junho e homologado pelo Senado em 29 de junho e sancionado pelo presidente da República em 13 de julho, entrando em vigor em 14 de outubro do mesmo ano de 1990.

A Constituição Federal de 1988 e o ECA, no contexto da redemocratização após o período ditatorial, considerados um avanço nesse sentido, na medida em que estabeleceu um modelo de gestão pública democrático e descentralizado com a participação da sociedade, que se destaca os conselhos e as conferências como importantes mecanismos de participação social no processo de elaboração, controle e execução das políticas públicas, as quais foram impulsionadas no final do século XX e início do XXI.

Contudo, apesar desses avanços da democracia brasileira, estamos diante de atitudes e medidas que tendem a concretização do retrocesso do ponto de vista civilizatório. A recessão democrática que começou há aproximadamente 15 anos em diversos países do mundo, está se agravando, relegando tudo o que já foi conquistado em termos de direitos e participação, representando um retrocesso como o crescimento expressivo da miséria, da violação dos direitos e da própria legislação vigente. a continuidade da democracia dependerá de nossa capacidade de definir novas ideias e mostrar que não queremos mais retrocessos e lutar para sucumbir os projetos internacionais de erosão da democracia.

Ao final deste texto, que não houve a intenção de ser exaustivo e nem acadêmico, cabe pontuar, em termos de síntese, alguns elementos que salientam o “fazer história” exercido pelo MNMMR. Existem quatro aspectos que a meu ver, pesam positivamente de modo muito particular sobre a sua trajetória. O primeiro deles é o de ocupar um lugar fundamental no

debate dos direitos da infância, seja pela abrangência das questões enfrentadas, seja pelas estratégias de ação coletiva radicalmente progressista e resolutiva que adotou. Neste sentido, afirma-se, segundo Faleiros (1995), como a maior força política e a mobilização popular mais marcante no âmbito da infância e juventude brasileira.

Segundo aspecto, o MNMMR, de forma ímpar, proporcionou a participação das crianças e dos adolescentes em situação de rua na política, possibilitando, fundamentalmente, o exercício de cidadania nos atos do espaço público, marcado por um forte compromisso com os ideais de emancipação. Esse trajeto de reivindicações organizadas e o debate sobre sua condição de sujeitos de direitos desenvolveu um papel eminentemente revolucionário, no campo educativo.

Esse processo agirá profundamente na vida das crianças e dos adolescentes, construindo uma consciência crítica e a consciência dos direitos, ligando-os a um universo de valores e de fins mais amplos das leis e das políticas públicas. Talvez aqui se aplique a ideia da ruptura com a alienação (Marx, (1964, p. 82-83)<sup>9</sup>. Uma ruptura, no sentido de que “os sujeitos conseguem discernir e reconhecer, nas formas sociais, o conteúdo e o efeito da sua ação e intervenção” (Paulo Netto (1981, p. 74), passando a ter consciência do papel que desempenham nos processos sociais e políticos.

O terceiro aspecto se relaciona a contribuição do MNMMR, a um campo de saber-fazer próprio e singular, que descortinou novos horizontes dentro e fora dos programas de atendimento à criança e adolescente em situação de rua, a partir de um paradigma ético (comprometimento), estético (processo criativo e sensível de construção de protagonistas) e político (organização das práticas e dos sujeitos envolvidos). (Jesus, 2003).

Todavia, o esforço mais importante e orgânico, para afirmar-se como movimento, aquele que terá sucessivo desenvolvimento no seu trajeto, é sem dúvida sua capacidade de articular nacionalmente a causa da infância e da adolescência marginalizadas e de mobilizar crianças e adolescentes na luta por melhores condições de vida (Faleiros, 1995), como sujeitos de sua própria história. Por isto, se tornará, na década de 1980/1990, o motor dessa luta pela defesa dos direitos desses cidadãos. Em consequência, continua sendo uma referência

---

<sup>9</sup>“Os seres humanos individuais no capitalismo sentem que a atividade vital para sua sobrevivência “[...] não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruína seu espírito” (MARX, 2010, p. 82-83).

importante enquanto conjunto de experiências que colocaram na agenda os pilares fundamentais dos direitos da infância e da adolescência.

Na esteira de uma ideia já afirmada por Melucci (1996), pode-se efetivamente pensar que esse tem sido um Movimento vitorioso, ainda que o sucesso de um movimento social não possa ser medido, uma vez que transcende a dimensão empiricamente observável (Melucci *apud* Pizzorno (1977)).

## Referências

- BARBETTA, Alfredo. *A saga dos menores e dos educadores na conquista da condição de cidadão: o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, na década de 80*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1993.
- BOFF, Leonardo. *Teologia do cativo e da libertação*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1990
- BRASIL, *Constituição Federal de 1988*. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/system/files/corpo/con1988br.pdf>. Acesso em: jun. 2020.
- COSTA, A. C. G. et al. *Brasil, criança urgente*. São Paulo: Columbus Cultural, 1990.
- FALEIROS, Vicente de P. *Infância e Processo Político no Brasil (1995)*. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). *A arte de governar crianças*. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1995.
- FÁVERO, E. T. *Serviço social, práticas judiciais, poder: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo*. São Paulo: Veras Editora, 1999.
- FREIRE, Paulo. *Paulo Freire e os educadores de rua: uma abordagem crítica*. Brasília: Unicef/Funabem, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Educação e Mudança*. São Paulo: Paz e Terra, 1979
- \_\_\_\_\_. *Pedagogia do Oprimido*. Editora Paz e Terra; 1968.
- GHON, Maria da Gloria. *História dos Movimentos e Lutas Sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. 8 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.
- IMPELIZIERI, Flávia. *Crianças de rua e ONGs no Rio. – um estudo do atendimento Não-Governamental*. Rio de Janeiro: AMAIS Livraria e Editora; IUPERJ, 1995.
- JESUS, Neusa Francisca. F. *A prática profissional como mediadora de um projeto ético-político: uma construção possível*. Tese de doutorado (Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2003.
- KARL, Marx. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- KLIKSBERG, B. *El contexto de la juventud en América Latina y el Caribe. Interrogantes, búsquedas, perspectivas*. UNICEF/FLACSO, 2007.
- MIRANDA, Sonia Guariza. *Criança e adolescente em situação de rua: Políticas e Práticas Sócio-Pedagógicas do Poder Público em Curitiba*: Tese de doutorado em Educação, na Economia Política da Educação da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2005. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/7416/Microsoft%20Word%20> Acesso 15 de novembro de 2020.
- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA– 1985/1995. Brasília, DF, outubro/1995.
- NATAL, Ariadane Lima. *30 anos de linchamentos na região metropolitana de São Paulo. 1980-2009*. Dissertação (Mestrado em Política Social). Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2012 Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-18042013-121535/pt-br.php>. Acesso 15 de novembro de 2020.
- PASTORE, J. et al. *Mudança social e pobreza no Brasil 1970-1980. (O que ocorreu com a família brasileira?)*. São Paulo, FIPE/Pioneira, 1983.
- PAULO NETTO, J. *Capitalismo e reificação*. São Paulo: Ciências Humanas, 1981
- PEGORARO, J. S. *Violencia delictiva, inseguridad urbana. La construcción social de la inseguridad ciudadana*. In *Nueva Sociedad*, n. 167, p. 114-131, 2004.
- PEREIRA, Antonio. *A Educação no Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR): A Contribuição do Projeto Axé na legitimação da Pedagogia Social de Rua*. Educação em Revista, Marília, v.12, n.2, p. 125-144, Jul. Dez., 2011.
- PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.



PIZZORNO, A. "Scambio político e identità collectiva nel conflitto di classe", in *Conflitti in Europa*. Milão, Elas Libri, 1977.

POLETTTO, Letícia Borges. A (des) qualificação da infância: a história do Brasil na assistência dos jovens. IX ANPEDSUL. 2012 Seminário de Pesquisa em Educação da região sul <http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/%20paper/viewFile/1953/329>. Acesso 10/10/2020.

RIBEIRO, da Silva Rosa. "Educação e Trabalho do Menor: Dimensão Nacional e Manifestações Regionais". In-. Ribeiro, Ivete (org.), *Menor e Sociedade Brasileira*, São Paulo, Ed. Loyola, 1987.

RIZZINI, I., & RIZZINI, IA institucionalização de crianças no Brasil. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004.

SANTOS, Benedito. *Impasses da cidadania*. Rio de Janeiro: IBASE, 1998.

SILVA, E.; MOTTI, A. *Estatuto da criança e do adolescente, uma década de direitos: avaliando resultados e projetando o futuro*. Campo Grande: Ed. DaUFMS, 2001.

SOUZA, Tainara de Jesus. *O movimento nacional de meninos e meninas de rua e a conquista dos direitos: o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Política Social). Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, 2012. Disponível em: Acesso 22 de julho de 2020.

VOLPI, M. *Sem Liberdade, Sem Direitos: a privação da liberdade na percepção do adolescente*. SP: Cortez, 2001.